

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretaria@camarabraunas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 11 de 04 de Setembro de 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º. O Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem será concedido a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município e especialmente àqueles que:

I- Tenham domicílio no Município;

II- Embora não domiciliadas no Município, contribuem ou contribuíram de alguma forma para o seu progresso;

III- Exerçam atividade econômica no Município e auxiliem ou cooperem para que o Poder Público alcance seus fins.

Art. 2º - O Título de Cidadania Honorária será concedido mediante Decreto Legislativo pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 3º - Cada vereador poderá apresentar 01 (um) projeto de Decreto Legislativo homenageando uma só pessoa a cada Sessão Legislativa.

Art. 4º - Deverá vir anexado ao Projeto como requisito essencial:

I- Circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear;

II- Relação circunstanciada dos serviços e trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa a que se pretende prestar a homenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretaria@camarabraunas.mg.gov.br

Parágrafo único – As proposições com insuficiência de documentos exigidos serão devolvidas o autor, que as completará procedendo a novo encaminhamento.

Art. 5º - Os projetos de concessão de Título de Cidadania serão apreciados por uma Comissão Especial de 03 (três) membros, constituída na forma do Regimento Interno, para fins de parecer, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua conclusão, dela não podendo fazer parte o autor do projeto e os membros da Mesa.

Art. 6º - A entrega da honraria será feita em reunião solene da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braúnas, 04 de Setembro de 2018.

Marcene Caldeira
Presidente da Câmara

